

O PREFEITO MUNICIPAL de RIBEIRAO VERMELHO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 1629 / 2019

CONSIDERANDO:

a preencher.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO	
02.22	SECRETARIA ADMINNISTRACAO E FAZENDA	
02.22.01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	
04	Administracao	
04.846	Outros Encargos Especiais	
04.846.0000	Encargos Especiais	
04.846.0000.4012	Contribuições devidas ao PASEP	
<b>3.3.90.47.00</b>	<b>065 Obrigações Tributárias e Contributivas</b>	<b>4.000.00</b>
	1.61.00 Aux.Fin.Covid19	4.000.00
02.27	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FMS	
02.27.01	FUNDO MUN.SAUDE/DEPARTAMENTO SAUDE	
10	Saude	
10.302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.1003	Atenção Méd Alta Complex Ambulat Hospit.	
10.302.1003.4059	Manut Atendim Hospitalar/ Ambulatorial	
<b>3.3.90.30.00</b>	<b>336 Material de Consumo</b>	<b>9.103.50</b>
	1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de	9.103.50
<b>3.3.90.39.00</b>	<b>338 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica</b>	<b>17.092.92</b>
	1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de	17.092.92
<b>4.4.90.52.00</b>	<b>344 Equipamento e Material Permanente</b>	<b>5.393.00</b>
	1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de	5.393.00
02.27.02	FUNDO MUN. SAUDE/DEP.EPID.VIG.SANIT	
10	Saude	
10.304	Vigilancia Sanitaria	
10.304.1005	Vigilância em Saúde	
10.304.1005.4064	Manutenção Serviços Vigilância Sanitária	
<b>3.3.90.39.00</b>	<b>365 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica</b>	<b>43.040.00</b>
	1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de	43.040.00
02.29	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
02.29.01	DEPARTAMENTO BEM ESTAR SOCIAL	
08	Assistencia Social	
08.244	Assistencia Comunitaria	
08.244.0802	Promovendo Cidadania e Solidariedade	
08.244.0802.4070	Auxílios para Pessoas Carentes	
<b>3.3.90.32.00</b>	<b>398 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita</b>	<b>10.080.00</b>
	1.61.00 Aux.Fin.Covid19	10.080.00

**UF: MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO: RIBEIRAO VERMELHO**  
**ENTIDADE: CONSOLIDADA**

**DECRETO No:02815 /2020**  
**ABRE CREDITO ADICIONAL**  
**SUPLEMENTAR**

**FOLHA:** 2

**TOTAL:** R\$ 88.709,42

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Excesso de Arrecadação:

R\$ 88.709,42

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

RIBEIRAO VERMELHO, 2 DE JUNHO DE 2020

ANA ROSA MENDONÇA LASMAR  
CPF: 672.942.006-53  
PREFEITA MUNICIPAL